

**ALGODÃO  
DE JANDAÍRA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**MELHOR**  
*cada vez mais*

# INFORME OFICIAL

**Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997**

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2025-2028 | [www.algodaodejandaira.pb.gov.br](http://www.algodaodejandaira.pb.gov.br)

ED. EXTRA SETEMBRO/2026

ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNÍCIPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

IPSAJ



PORTARIA Nº 15/2026

DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - IPSAJ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo Art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 002, de 31 de outubro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO com proventos integrais da última remuneração ao Servidor, o Sr. JOSÉ LAURENTINO NETO, matrícula nº 0159, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 10 - D, caput, Inciso I, da LOM (redação da ELOM nº 001/2024) c/c Art. 23, Incisos II ao IV, § 2º, Inciso I, da Lei Complementar nº 002/2022 (redação da Lei Complementar nº 001/2024).

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Algodão de Jandaíra - PB, 01 de setembro de 2026.

*Rosângela dos Santos Silva*  
ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA  
DIRETORA PRESIDENTE DO IPSAJ